



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER Nº 201/2017

Projeto de Lei nº 175/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator: LUÍS REMO CONTIN – PP

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, cujo objetivo é solicitar autorização para conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis, para a empresa LOCADORA E TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ASSIS LTDA – ME.

Quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a presente proposição é de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Ressalta-se que o projeto autoriza a Prefeitura a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de cinco anos, à empresa LOCADORA E TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ASSIS LTDA – ME, de uma área e propriedade do Município, localizada na Avenida Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230, Lotes 34 a 37, (Ex F) com um total de 2.370,00 m².

Além disso, a Lei nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010, determina que, para conceder o uso de área, é necessária a prévia anuência da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Portanto, atendidos os preceitos constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação pelos nobres pares.

É o parecer.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2017.

LUÍS REMO CONTIN – PP

Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS – PTB

Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI – PDT

Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB

Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR

Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

